Franca, 11 de abril de 2022

Mensagem nº 024/2022.

ASSUNTO: ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - EMENDAS VINCULADAS AO ART. 146 DA LEI ORGÂNICA

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal do ano de 2022, no valor de R$ 557.480,46, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão realizar as despesas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município (recursos orçamentários vinculados à Emendas do Legislativo compreendidas como de cumprimento obrigatório). São recursos destinados à aquisição de aparelhos auditivos (art. 1º do PL), canil municipal (art. 2º do PL) e construção e ampliação de áreas de esportes (art. 3º do PL).

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal do ano de 2022, no valor de R$ 557.480,46, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R$ 448.533,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) nas seguintes classificações:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
083000277 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L132,P152) - 160.241-1	R$ 173.866,67
083000281 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L137,P143) - 160.241-1	R$ 87.733,33
083000297 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L174,P173) - 160.241-1	R$ 186.933,33

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações no mesmo programa, ação de governo, fonte de recursos e códigos de aplicação, referidos neste artigo, no elemento de despesa “33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R$ 108.947,13 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) nas seguintes classificações:

021003 FUNDO MUNCIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
185422060 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
2912 Atividades de Proteção aos Animais	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
081000265 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L101,P115) - GERAL	R$ 23.347,80
081000293 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L164,P165) - GERAL	R$ 37.866,00
081000308 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L190,P198) - GERAL	R$ 47.733,33

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações no mesmo programa, ação de governo, fonte de recursos e códigos de aplicação, referidos neste artigo, no elemento de despesa “33903000 Material de Consumo”.

Art. 3º O Anexo II da Lei nº 9.079, de 08/10/2021 - Plano Plurianual, e o Anexo V da Lei nº 9.080, de 08/10/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passam a vigorar com as alterações de metas físicas e indicadores em conformidade com o **anexo único** desta Lei.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais metas físicas do programa “278122028 Desporto Comunitário” e ação de governo “1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte” constantes dos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias referidos no caput deste artigo.

Art.4º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas nesta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Ação de governo: 1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte			
Emenda LDO	**Emenda PPA**	**Recurso**	**Nova descrição dos Indicadores**
119	121	081000271 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L119,P121) - GERAL	TRANSF. R$ 260.000,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L119,P121)
167	166	081000294 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L167,P166) - GERAL	TRANSF. R$ 113.866,66 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L167,P166)
172	171	081000296 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L172,P171) - GERAL	TRANSF. R$ 260.000,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L172,P171)
227	227	081000316 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L227,P227) - GERAL	TRANSF. R$ 35.000,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L227,P227)
228	228	081000317 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L228,P228) - GERAL	TRANSF. R$ 300.000,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L228,P228)
141	147	081000284 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L141,P147) - GERAL	TRANSF. R$ 260.000,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L141,P147)
220	217	081000313 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L220,P217) - GERAL	TRANSF. R$ 260.000,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L220,P217)
221	218	081000314 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L221,P218) - GERAL	TRANSF. R$ 113.866,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L221,P218)